



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 0017897880/2023 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

Objeto: Contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 5 (cinco) anos.

Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 11 de agosto de 2023 às 16h51min.

Questionamento 01 - *"Respeitosamente, vimos através deste, sanar uma dúvida referente ao Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023, onde está descrito o seguinte item: ANEXO F - AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REQUISITOS DE ARQUITETURA 4 - A Solução deverá executar a parte servidora no ambiente disponível da CONTRATANTE, preferencialmente em container Docker a partir da versão 20.10 ou compatível; ou em servidores baseados em Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2016 ou GNU/Linux Debian 10. Assim como no item a seguir: 6 - A Solução deverá utilizar os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – SGBD instalados no ambiente da CONTRATANTE: MySql 8.0, PostgreSQL 12, MS SQL Server 2016. Especificamente sobre esse item, gostaríamos de saber se há Prefeitura considera aceitável propostas de participação no referido certame em um cenário onde toda a infraestrutura de hardware, software e banco de dados fosse fornecida pela CONTRATADA em ambiente de nuvem (Cloud Computing), não onerando a CONTRATANTE com nenhum custo extra por isso?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0017991231/2023 SAP.UNG: **"Informamos que não é aceitável propostas de participação no referido certame em um cenário em que todo ou parte da solução esteja implantada em ambiente de nuvem. Conforme estabelecido nos itens 1, 1.1 e 4 do ANEXO F - AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REQUISITOS DE ARQUITETURA, a solução deve ser 100% implementada em ambiente on premises, em Data Center da Prefeitura Municipal de Joinville.**

1 A Solução deverá ter compatibilidade com o Ambiente Computacional existente nesta Administração Municipal.

1.1 Justifica-se esta exigência de compatibilidade em função de que a Administração Municipal detém recursos de hardware e software, bem como domina a gestão deste ambiente computacional, e, portanto, é capaz de custodiar e administrar os dados gerados e utilizados pela Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, otimizando recursos, reduzindo custos com a contratação destes serviços adicionais e eliminando riscos resultantes da delegação da custódia e da manutenção dos dados por terceiros, inclusive da rotina de backup das informações.

4 A Solução deverá executar a parte servidora no ambiente disponível da CONTRATANTE..."

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997315** e o código CRC **5917CAEF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.173106-0

0017997315v3